PROJETO DE LEI N.º 18 DE 30 DE JULHO DE 2026.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E REPASSE DE VALORES COM ENCARGOS, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, PREFEITA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS - GO, no uso de minhas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° **-** Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio de repasse no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no exercício de 2026 para a Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Serranópolis - GO, com CNPJ: 18.773.312/0001-01, no Município de Serranópolis – GO, a qual já foi declarada como de utilidade pública anteriormente nos termos da Lei Municipal n.º 1.028 de 05 de outubro de 2022, a qual autorizou a celebração de convênio.

Art. 2º - Fica a Instituição conveniada obrigada a prestar contas sobre os valores repassados após conciliação e conferencia pelo setor responsável do poder executivo, sendo a Secretaria de Tesouro Municipal.

Art. 3º - O objeto do convênio a ser firmado entre o Município de Serranópolis – GO, e a Instituição acima especificada trata-se de subsidio de uma pequena contribuição em relação aos pacientes do município de Serranópolis que se deslocam até a cidade de Barretos para tratamento, prevenção e combate ao câncer.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo, caso necessário, abrir créditos suplementares e fazer os acertos contábeis necessários em dotação específica para fazer frente ao referido convênio de repasse.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2026.

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Prefeita Municipal

Zilmar Ferreira da S. Carvalho
Prefeita Municipal

Fernando Vagner de Oliveira
Assessor Jurídico Municipal

RECEBEMOS
31 / 08 / 26
ASSINATURA
Joni Malcon S. Gufke
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis

MENSAGEM N.º 28 /2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores de Serranópolis – Goiás,

Tenho a honra de encaminhar para deliberação dessa Egrégia Casa o Incluso Projeto de Lei que declara como de utilidade pública e social, e autoriza a Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Serranópolis - GO, com CNPJ: 18.773.312/0001-01, fundação filantrópica e sem fins lucrativos, parceira do Hospital do Amor de Barretos – SP.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade autorizar o executivo municipal a firmar convênio com repasse de valores nos termos estabelecidos por lei e mediante convênio.

Tal medida se faz necessária e consubstanciada no interesse público e social envolvido, uma vez que a referida instituição é de extrema importância para toda a comunidade local no auxílio da estrutura de tratamento mais humanizado de prevenção e combate ao câncer dos cidadãos de nosso Município portadores da referida enfermidade e com apoio de estadia, alimentação e demais atendimento humanizado na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Sendo assim, considerando a clara legalidade do PL, contando com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis, apresentamos este Projeto de Lei e solicitamos sua apreciação, votação e aprovação. Envio a presente Mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2026.

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Prefeita Municipal

Zilmar Ferreira da S. Carvalho
Prefeita Municipal